

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FIRMADO EM 05/07/2021**

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida do Comércio, nº 196, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Micheli Carolini de Pelegrin ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.523/0001-70, estabelecida a Avenida do Comércio, nº 1383, Sala 01, município de Rodeio Bonito RS, neste ato representado por Micheli Carolini de Pelegrin, inscrita no CPF nº 017.671.130-99 doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes; as Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **ADITAR** o Contrato Nº 114/2021 de Prestação de Serviços, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – Do Fornecimento: A CONTRATADA se compromete a realizar para a CONTRATANTE, a prestação de serviços de Fisioterapia, a serem prestados a população do município que deles necessite, sendo os tipos de procedimentos a serem realizados de acordo com a relação que constitui o Anexo I que é parte integrante do contrato nº 114/2021, sendo distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS e necessidades da população, Conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
01	3.000	UN	Prestação de serviços de fisioterapia, ao preço da tabela SUS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no atendimento aos cidadãos (pacientes) do Município de Rodeio Bonito - RS.	4,67	25%	750
02	3.000	UN	Prestação de serviços de fisioterapia, ao preço da tabela SUS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, no atendimento aos cidadãos (pacientes) do Município de Rodeio Bonito - RS.	6,35	25%	750

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais: Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 114/2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 01 de abril de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Micheli Carolini de Pelegrin ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____
Nome:

2º _____
Nome:

De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.

Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531